PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05051/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/09/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Maria Odete Borges,** o terreno situado no Bairro das **Rocas**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Terreno Foreiro Municipal	c/5,85m
Sul	-	Rua São Jorge	c/5,40m
Leste	-	Maria Auliadora da Conceição	c/17,25m+14,85m
Oeste	-	Kedma Paula Casmo Pereira	c/32,10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.051, DE 10/SETEMBRO/1998
D.O. DE: 12/09/98